



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.818/2011

SÚMULA: “Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo público, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município de Araucária, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 101 do Código Civil Brasileiro e Processo nº 10668/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo público, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município de Araucária, referente à Matrícula nº 40.770, de 31 de agosto de 2011, com a seguinte metragem e confrontação:

Lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “A-3”, sito no bairro CENTRO, desta Cidade, com área de 849,63m² (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta e três décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 78,67 metros para a Rua Lourenço Jasiocha; pelo lado direito com 18,94 metros com a área de propriedade de AMF Urbanismo Ltda. e Outros; e, finalmente, pelos fundos em 74,29 metros com área de propriedade de AMF Urbanismo Ltda. e Outros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de dezembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo